



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.473, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

*Dispõe sobre denominação de Complexo Viário de Tatuí e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de “**Complexo Viário Orlando Teles**” o dispositivo de acesso à ponte do Jardim Lírio, entre as ruas Chiquinha Rodrigues e Caetano Palumbo (avenida).

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Agosto de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/08/2020  
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 331/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria do Vereador: João Éder Alves Miguel